
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.127, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.991.551,05, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.991.551,05 (onze milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210971841 – SEDUC	1	449051	373.388,22
161011212810974084 – SEDUC	1	339014	20.000,00
161011212810974084 – SEDUC	1	339030	8.290,00
161011212810974084 – SEDUC	1	339036	3.000,00
161011212810974084 – SEDUC	1	339039	3.500,00
161011212810974084 – SEDUC	1	339033	9.850,00
161011212810974113 – SEDUC	1	339093	350.300,00
161011212811292475 – SEDUC	1	339039	186.035,00
161011236110971636 – SEDUC	43	334081	8.723.661,30
161011236110974088 – SEDUC	1	449052	10.100,00
161011236210971637 – SEDUC	1	444051	1.314.441,75
161011236210971637 – SEDUC	1	449061	165.000,00
161011236311351811 – SEDUC	1	449051	123.490,78
161011236610974090 – SEDUC	1	339039	278.920,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339005	25.000,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339008	14.000,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339014	9.480,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339030	68.800,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339033	18.242,00
161011236610974090 – SEDUC	1	339036	37.500,00
161011236710974085 – SEDUC	1	449052	248.552,00
TOTAL			11.991.551,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 – SEDUC	1	339030	165.000,00
161011212201254534 – SEDUC	1	449052	177.934,78
161011212201254534 – SEDUC	1	339035	44.640,00
161011212201254668 – SEDUC	1	339030	76.159,40
161011212210971681 – SEDUC	1	449051	156.825,65
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	115.151,90
161011236110974107 – SEDUC	1	334041	805.062,29
161011236110974107 – SEDUC	1	339039	738.920,00
161011236110974107 – SEDUC	1	339047	10.100,00
161011236110974107 – SEDUC	1	339049	468.889,00
161011236110974107 – SEDUC	43	319004	8.723.661,30
161011236110974107 – SEDUC	1	4490521	24.276,00
161011236210971270 – SEDUC	1	4490511	1.542,51
161011236210974115 – SEDUC	1	334041	373.388,22
TOTAL			11.991.551,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.659 de 10/04/2006.

DOE Nº 30.661, de 12/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ